

# Política de Rateio de Ordens de Compra e Venda de Valores Mobiliários

Vigência a partir de

**28/11/2024**

Validade

**28/11/2026**

Versão

**00**

Divulgação EXTERNA

## Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2. BASE LEGAL.....</b>	<b>1</b>
<b>3. ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>1</b>
<b>4. DIRETRIZES .....</b>	<b>2</b>
<b>5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>2</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>2</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

A presente Política Institucional é aplicável a todos que estão indicados no item “Abrangência” deste documento.

A Mercantil do Brasil Distribuidora S/A. – Títulos e Valores Mobiliários (“MB Distribuidora”) é uma instituição financeira integrante do Grupo Mercantil, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para exercer as atividades de administração de carteiras, conforme ato declaratório nº 2.742, de 01 de fevereiro de 1994.

A presente Política de Rateio de Ordens de Compra e Venda de Títulos e Valores Mobiliários tem como objeto disciplinar os procedimentos a serem observados pelo Gestor responsável pela gestão das carteiras administradas, fundos e clubes de investimento geridos pela MB Distribuidora.

A MB Distribuidora tem como princípio a execução da política de investimento de cada carteira dispensando todo o cuidado, diligência e probidade administrativa aplicada na gestão de seus próprios recursos procurando sempre as melhores condições e evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os clientes.

## 2. BASE LEGAL

Tipo	Número/Ano	Objetivo
Código ANBIMA	2023	O Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e suas Regras e Procedimentos, tem por objetivo estabelecer princípios e normas para as atividades de administração fiduciária, gestão de recursos de terceiros e gestão de patrimônio financeiro para os fundos de investimento e para as carteiras administradas.
Resolução CVM	175/2022	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica à Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. - Títulos e Valores Mobiliários. A ciência e o cumprimento das diretrizes e regras aqui estabelecidas são obrigatórios a todos os seus colaboradores e terceiros.

## **4. DIRETRIZES**

A Mercantil do Brasil Distribuidora S.A., no exercício da atividade de gestão das carteiras e fundos de investimento tem como política a expedição de ordens de compra e venda de títulos e valores mobiliários com especificação prévia do cliente a que se destina, tanto para negociação no mercado de bolsa de valores, no mercado de balcão organizado como em operações de ofertas primárias.

Em casos de não atingimento do objetivo, ou seja, de ordens executadas parcialmente a MB Distribuidora deverá expedir novas ordens, no mesmo mercado da operação inicial, visando complementar a posição desejada.

Em casos excepcionais quando houver qualquer impedimento ou impossibilidade da expedição de ordens com especificação prévia do cliente, a MB Distribuidora poderá expedir ordem agrupada para carteiras com o mesmo objetivo de investimento. Nesse caso, se porventura a ordem for executada parcialmente a MB Distribuidora deverá providenciar o rateio entre as carteiras, proporcionalmente, observando os níveis de enquadramento de conformidade com a política de investimento de cada carteira, fundo ou clube de investimento, observado sempre o critério do preço médio realizado.

No caso de ordens expedidas no mercado de bolsa de valores, a critério do gestor, a MB Distribuidora poderá arredondar as quantidades rateadas entre as carteiras, fundos e clubes de investimento com vistas a evitar posições fracionárias, observado sempre o critério do preço médio realizado.

## **5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

Os papéis e responsabilidades atinentes a esta Política estão distribuídos entre as alçadas abaixo indicadas:

- Gestão;
- Diretoria;
- Terceiros
  - Ter ciência e pautar sua atuação conforme regras e diretrizes estabelecidas nesta Política.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta Política deve ser objeto de avaliação periódica, com o intuito de que seja continuamente aprimorada e de que esteja sempre atualizada.

Este documento entra em vigor a partir de sua publicação, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização e supervisão.

GRUPO  
**MERCANTIL**

